



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO IX - Nº 035
TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Controle Interno	
Divisão de Compras e Licitação	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

Luciano Dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

ATO Nº 003/2026

Considerando a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.676/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal nº 4.676/2025, das seguintes dotações abaixo:

ANULAR			
1	Câmara Municipal de Teresópolis		
1	Câmara Municipal de Teresópolis		
01	Legislativa		
	Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e outros Benefícios		93.000,00
122.0078.2.150	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		93.000,00
3.1.90.16.00			
TOTAL			93.000,00

SUPLEMENTAR			
1	Câmara Municipal de Teresópolis		
1	Câmara Municipal de Teresópolis		
01	Legislativa		
	Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e outros Benefícios		93.000,00
122.0078.2.150	Auxílio-Transporte		93.000,00
3.3.90.49.00			
TOTAL			93.000,00

Art. 2º - Entra o presente Ato em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 (dezenove) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 19 de maio de 2026.

Paulo Henrique Teixeira Nogueira
1º Secretário

Luciano dos Santos Candido
Presidente

Bruno Almeida Pereira
2º Secretário.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

- Encha de areia até a borda os pratos das plantas.
- Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.
- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.
- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calças.
- Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde
SUS
Ministério da Saúde
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

ASSINADO DIGITALMENTE

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .